

## ANÚNCIO DE INÍCIO

da

### OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2<sup>a</sup> (SEGUNDA) EMISSÃO DA



#### CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.

Sociedade por ações

Sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ/MF nº 36.128.741/0001-08

Avenida Dois, nº 1.947, Sala 2, Centro, CEP 79.560-000, Chapadão do Sul – MS

no montante total de  
**R\$725.000.000,00**

(setecentos e vinte e cinco milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCNRDBS012**

**Registro das Debêntures na CVM: CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/848, concedido em 25 de novembro de 2025**

**Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AA+(bra)"\***

*\*Esta classificação foi realizada em 25 de novembro de 2025, estando sujeita a alterações.\**

#### 1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.**, sociedade por ações fechada, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Dois, nº 1.947, Centro, CEP 79.560-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.128.741/0001-08, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul ("JUCEMS") sob o NIRE nº 5430000647-5 ("Emissora"), em conjunto com **(i) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, representada por sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"); **(ii) UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 4 andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"); e **(iii) ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132,

inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS BB, os "Coordenadores"); vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **ANUNCIAR**, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de 725.000 (setecentas e vinte e cinco mil) debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, qual seja, o dia 15 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.*", celebrado em 27 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditada em 24 de novembro de 2025, por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"). A Oferta contou, ainda, com a participação da Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 05.816.451/0001-15), instituição financeira consorciada autorizada a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciada junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), convidada a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participante especial, sendo que, neste caso, foi celebrado termo de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) entre o Coordenador Líder e a referida instituição ("Participante Especial").

Os Coordenadores organizaram o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos potenciais investidores das Debêntures, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 61, e do artigo 62 da Resolução CVM 160, no qual foi verificada a demanda e definida a taxa final da Remuneração das Debêntures ("Procedimento de Bookbuilding").

## **2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO**

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterada ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático do Projeto

(conforme abaixo definido) como projeto prioritário nos termos do Decreto 11.964, conforme solicitação de nº 10164352, realizada em 15 de agosto de 2025, com número único de protocolo – NUP 308818.0078850/2025, perante o Ministério dos Transportes e Nota Técnica nº 54/2025/CFOM/GAB-SFPLAN/SE, emitida pelo Ministério dos Transportes em 25 de agosto de 2025.

A totalidade dos recursos captados por meio da Oferta será destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, exclusivamente para **(i)** o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou **(ii)** o reembolso de despesas e/ou gastos incorridos em um período igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data de encerramento da Oferta, em ambos os casos relacionados ao projeto descrito na tabela a seguir ("Projeto"):

<b>Razão Social e número do CNPJ do titular do Projeto</b>	<b>CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 36.128.741/0001-08.
<b>Setor Prioritário em que o Projeto se Enquadra</b>	Setor de infraestrutura de transporte rodoviário.
<b>Objeto e Objetivo do Projeto</b>	Reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros, contemplando as obras e melhorias para recuperação, adequação e ampliação de capacidade da MS-306/BR-359, incluindo restauração de pavimento, implantação de acostamentos, faixas adicionais/terceiras faixas, dispositivos de acesso/retorno, contorno, passarela, postos de pesagem, marginal, passagem de fauna e alargamento/adaptação de OAEs.
<b>Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto</b>	<p>Benefícios Sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Segurança Viária — Redução esperada dos índices de acidentes, lesões e fatalidades, por meio da implantação de dispositivos de segurança, adequação de acessos e melhorias na geometria da via.</li> <li>Eficiência Logística — Aumento da capacidade de tráfego e redução de gargalos, fortalecendo a competitividade do agronegócio e de cadeias produtivas regionais.</li> <li>Geração de Emprego e Renda — Criação de postos de trabalho diretos e indiretos, priorizando mão de obra local, e estímulo à economia por contratação de bens e serviços regionais.</li> <li>Acessibilidade e Inclusão — Construção de passarela e passagens em nível, garantindo segurança para usuários da rodovia e para os munícipes.</li> </ol> <p>Benefícios Ambientais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Preservação da Fauna — Instalação de passagens de fauna, cercamentos direcionadores e sinalização específica, integrados a um programa de monitoramento contínuo.</li> <li>Controle Ambiental de Obras — Implementação de planos de manejo de resíduos, controle de erosão e sistemas de drenagem sustentáveis para proteção de corpos hídricos.</li> <li>Redução de Emissões — Melhoria da fluidez e redução de paradas, contribuindo para a diminuição de gases de efeito estufa e poluentes.</li> </ol>

	4. Recuperação de Áreas Degradadas — Compensações ambientais e reflorestamento em áreas de preservação permanente afetadas pelas intervenções.
<b>Data de Início do Projeto</b>	01 de junho de 2023.
<b>Fase atual do Projeto</b>	O Projeto atualmente encontra-se em 90,12% de seu cronograma executivo.
<b>Data Estimada de Encerramento do Projeto</b>	22 de abril de 2035.
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 1.064.888.347,05
<b>Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	R\$725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de reais).
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	68,08% (sessenta e oito inteiros e oito centésimos por cento).
<b>Percentual decorrentes dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto</b>	100% (cem por cento).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

### **3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM**

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, de emissor em fase operacional, não registrado perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), nos termos do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160, observado os requisitos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta, bem como da utilização de documento de aceitação da oferta, para sua realização, nos termos dos artigos 9º, inciso I e §3º, e 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

A Oferta será registrada na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) após seu encerramento, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024 (“Código ANBIMA”), e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025 (“Regras e Procedimentos” e, em conjunto com o Código

ANBIMA, os “Normativos ANBIMA”), em até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

#### **4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	27/10/2025
2.	Início de eventuais apresentações para Investidores Profissionais ( <i>roadshow</i> )	28/10/2025
3.	Data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24/11/2025
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação deste Anúncio de Início	25/11/2025
5.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	26/11/2025
6.	Divulgação Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias corridos após a data de divulgação deste Anúncio de Início

(1) Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada, à CVM, e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) O Aviso ao Mercado, este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros comunicados e/ou anúncios referentes à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25 E 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO**

**AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" CONSTANTE DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.**

**OBSERVADO O PREVISTO NO ART. 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.**

**ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Anúncio de Início é 25 de novembro de 2025.



#### **COORDENADOR LÍDER**



#### **COORDENADORES**

